CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 15/12/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2ª e 3ª APROVADO
Sala das Sessões, em 15/12/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1441

"DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar_ se "RUA FRANCISCA CLAUDINA AMORIM", o logradouro público que, tem iní_ cio na Rua Novo Horizonte e o final na divisa com terrenos de proprie_ dade do S.r José Euclides Teixeira, sendo a antiga Rua 6 (seis).

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promove_ rá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

PÁRAGRAFO ÚNICO - As pessoas jurídicas por ventura estabele_ cidas e/ou sediadas no logradouro objeto da nova denominação terão o prazo de 2 (dois) anos para promoverem as adequações necessárias em sua documentação e/ou endereços.

ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 16 de dezembro de 1992.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Hilda Borges de Andrade
Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Terezinha de Sousa Bernardes
Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária I — Gabinete

GRAMOL Arcos-MG